

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 071191468

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1367/2022

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 809/2021, aprovado em sessão de 31 de agosto de 2022, de autoria da Vereadora Erika Hilton, que *“Denomina Rua Clementina de Jesus o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Vila Guilherme, e dá outras providências.”*.

Embora reconhecendo o mérito da iniciativa, não se encontram presentes as condições necessárias para a conversão da medida em lei, impondo-se seu veto total, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Com efeito, a largura atual do logradouro não está de acordo com a largura do alinhamento de 48 metros constante na planta do melhoramento nº 26.983/2013, anexa à Lei nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, que *“aprova plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê”*.

Desta feita, não foi executado o melhoramento previsto no art. 1º, inciso VI, alínea "a", daquele diploma, de modo o logradouro objeto da propositura não consta como público, tampouco como oficial.

Nessas condições, evidenciada a motivação que me conduz a vetar o texto aprovado e com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

fls. 25



Ricardo Luis Reis Nunes

Prefeito(a)

Em 27/09/2022, às 19:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071191468** e o código CRC **A5C9F1F5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2021/0004300-3

SEI nº 071191468

Matéria DOCREC 860/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 809/2021 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409730>.